

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO, com base no Parecer Jurídico de nº 003/2019/NSJ/FVOS e manifestação de conformidade do Controle Interno deste Órgão, e com fundamento no Art. 25, I e 26 parágrafo único, I e II da Lei de nº 8.666/93, a **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa de exclusividade na prestação de serviço referente a acesso ao sistema de informações das Câmaras de Dirigentes Lojistas – CDL, que nos permite consultar banco de dados de informações creditícias sobre pessoas físicas e jurídicas, a contar da data da publicação do contrato, com valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses e de Dotação Orçamentária: **Órgão: 2.01, Unidade: 30, Função: 11, Sub Ação: 002, Elemento da Despesa: 3390390000**- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Projeto/Atividade: 2162** – Operacionalização das ações administrativas; **Tarefa: 002** – Serviços de Proteção ao Crédito; **Fonte: 1990010300** - **Recurso** do Tesouro Municipal; **Modalidade de Empenho:** Estimativa de R\$ 2.400,00.

Belém (PA), 20 de maio de 2019.

KADMIEL PACÍFICO DA COSTA
Coordenador Geral do Fundo Ver-O-Sol